



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 04 – COPERPS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO 2023 – PS UFPA 2023

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a retificação do Edital nº 4/2022 – COPERPS, de 04 de outubro de 2022, conforme especificado a seguir.

1. Incluir o item 1.3.1 no edital, de acordo com a redação abaixo:

1.3.1 Também serão contemplados(as) com o bônus de 10% os(as) candidatos(as) que concluíram o ensino médio por meio de exames de proficiência, devendo o(a) candidato(a) comprovar na habilitação ao vínculo institucional que residiu em um dos estados da Região Norte nos últimos três anos.

2. Alterar o item 1.3 do Edital, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

1.3 Ao(À) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio integralmente, na modalidade presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial), em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a nota do ENEM 2022 que resultará do cômputo previsto na alínea “a” do subitem 9.1, caso o(a) candidato(a) tenha solicitado o recebimento do bônus no momento da inscrição, em campo específico.

Leia-se:

1.3 Ao(À) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a nota do ENEM 2022 que resultará do cômputo previsto na alínea “a” do subitem 9.1, caso o(a) candidato(a) tenha solicitado o recebimento do bônus no momento da inscrição, em campo específico.

3. Alterar o item 9.1, alínea b, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

9.1 A nota final dos(as) candidatos(as) do PS UFPA 2023 será computada da seguinte forma:
b) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos(às) candidatos(as) que tenham cursado todo o ensino médio, na modalidade presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial), em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Leia-se:

9.1 A nota final dos(as) candidatos(as) do PS UFPA 2023 será computada da seguinte forma:
b) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos(às) candidatos(as) que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e aos(às) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio por meio de exames de proficiência, nos termos do subitem 1.3.1 deste edital.

4. Alterar o item 9.3, alínea b, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

9.3 O(A) candidato(a) que receber o bônus mencionado na alínea “b” do subitem 9.1 deverá comprovar, no ato da habilitação, a realização de todo o ensino médio em um ou mais dos estados acima mencionados.

Leia-se:

9.3 O(A) candidato(a) que receber o bônus mencionado na alínea “b” do subitem 9.1 deverá comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que atende ao disposto no subitem 1.3 ou no subitem 1.3.1.

5. Alterar o item 9.4, alínea b, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

9.4 O(A) candidato(a) que não comprovar a realização de todo o ensino médio, no formato presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial) nos estados referidos na alínea “b” e nas escolas informadas no formulário de inscrição perderá a vaga.

Leia-se:

9.4 O(A) candidato(a) que não comprovar a realização de todo o ensino médio, nos estados referidos na alínea “b” e nas escolas informadas no formulário de inscrição ou que, tendo concluído o ensino médio por meio de exames de proficiência, não comprovar na habilitação ao vínculo institucional ter residido em um dos estados da Região Norte nos últimos três anos, perderá o direito à vaga.

6. Alterar o item as linhas 16, 148, 149 e 150 do Anexo I do edital, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGA PcD
						ENTRADA 1	ENTRADA 2		
16	Altamira (Oferta em Uruará)	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral	X		40	1
148	Bragança	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		40	1
149	Bragança	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGA PcD
						ENTRADA 1	ENTRADA 2		
150	Bragança	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1

Leia-se:

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGA PcD
						ENTRADA 1	ENTRADA 2		
16	Altamira (Oferta em Uruará)	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		x	40	1
148	Bragança	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		40	1
149	Bragança	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		40	1
150	Bragança	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1

JOELMA MORBACH

Pró-Reitora de Ensino de Graduação – em exercício
Presidenta da COPERPS – em exercício